

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 252/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: JASSILENE MEDEIROS RIBEIRO

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Nota explicativa: O presente processo de: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO é de extrema importância ao órgão público, sendo que o mesmo deve prezar pela segurança dos seus veículos desse órgão público, sendo que desta forma em caso de algum acidente ou panes automotivos, com esse seguro deixará, mais protegido.

II – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Nota explicativa: Para suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL, sendo feito uma estimativa de quantidades, é apresentado uma tabela



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

1	1	FORD RANGER	FORD RANGER XLT 3.0, V6, 4X4 CD, TB, DIESEL, PLACA MWN – 6B19, 2023/2024, CHASSI 8AFBR01LXRJ370198
2	1	FORD RANGER	FORD RANGER XLT 3.0, V6, CD, 4X4 AT 0 KM, DIESEL, 2023/2024, CHASSI 8AFBR01F9RJ362619, (Não se encontra nas dependências da Câmara Municipal, mas com previsão de entrega e com a devida nota fiscal nº 000.000.154, constante nos autos do processo)
3	1	FORD KA	FORD KA 1.0 SE/SE PLUS TIVCT FLEX 5P, PLACA QKH- 5964, COMBUSTÍVEL DIESEL, 2017/2018, CHASSI: 9BFZH55L8J8001812

Essa tabela informa a quantidade solicitada para a contratação do seguro total da frota desse órgão público.

III- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Nota explicativa: Sendo uma dispensa de licitação é importante ressaltar que deve-se seguir o limite de acordo com o inciso II do artigo 75. da lei 14.133/21:

“Art. 75 - É dispensável a licitação:

...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.”



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL



Sendo que esse valor global, dessa contratação não ultrapasse o valor máximo informado pela lei citada.

IV – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Nota explicativa: Essa dispensa de licitação deverá ter seu pagamento completo por 12 meses, sendo pago em apenas uma parcela.

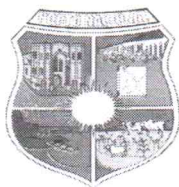
1. A prestação de serviços dessa empresa será por 12 meses, é o seu pagamento será completo em uma única parcela.
2. Deverá ter apenas a contratação de uma empresa, para suprir as necessidades do órgão público.
4. A empresa vencedora deverá apresentar todas suas certidões e seus dados empresariais sem nenhuma restrição, para que desta forma a empresa possa celebrar um contrato com a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO.

V– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Nota explicativa: Em conclusão acima foi apresentados, todos os itens e motivos que demonstram a importância desse processo, sendo que o órgão público deve manter a segurança em seus veículos oficiais.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL



Assim o processo deverá seguir sob os itens acima, como de quantitativos e de médias de preços, também e de extrema importância que a empresa tenha suas certidões e seus dados empresariais sem nenhuma restrição para celebração do contrato.

PORTO NACIONAL – TO, 26 DE JANEIRO DE 2026

JASSILENE MEDEIROS RIBEIRO

SUPERINTENDENTE